



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2000
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000**

Aprovado em sessão de 23/11/00
Por unanimidade votos favoráveis

Presidente

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional
especial no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), no Orçamento vigente, destinado
a atender as despesas com o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade Orçamentaria: 05.09 - PDDE

Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 42 - Ensino Fundamental

Sub-Programa: 188 - Ensino Regular

Atividade: 2047 - Manutenção e encargos com o PDDE

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 4.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos recursos utilizados no artigo anterior, será utilizado
recursos previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação total ou
parcial de dotações orçamentárias.

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.03 - CRECHE

05 - 05.03 - 08.41.185 - 1034 - 4.1.1.0.....R\$ 4.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, em 17 de Novembro de 2000.

HÉLIO VITORINO SILVA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre Autorização de
Suplementação de Crédito por Anulação de
Dotação Orçamentária.
Referência: Projeto de Lei.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Augusta Casa de Leis, o qual dispõe a abertura de Crédito Adicional Especial que torna peça fundamental na execução da Política Educacional em nosso Município, pois o mesmo será um dos Agentes financiados para a Manutenção das Escolas Municipais contempladas pelo Programa.

Na certeza de que contaremos com o apoio dos Nobres Edis, ficamos no aguardo da aprovação do referido Projeto de Lei que é de Urgência Especial.

Município de Querência-MT, 17 de Novembro de 2000.

Saudações



Hélio Vitorino Silva
Prefeito Municipal